



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.501, de 16 de junho de 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 64.938,96 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.666, de 21 de novembro de 2007, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

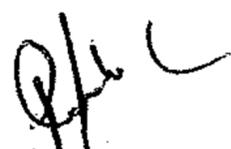
Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 64.938,96** (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.11.00.000 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO	
02.11.01.000 - Divisão Técnica de Planejamento	
449051.00-15.451.0158.1.029000 - Obras e Instalações	64.938,96
	=====
TOTAL.....	R\$ 64.938,96

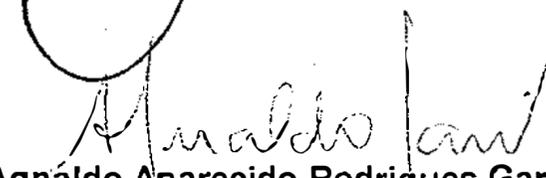
Art. 2º. Para ocorrer às despesas com execução do presente Decreto, serão utilizados recursos repassados através da Secretaria de Estado da Habitação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de junho de 2008.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão